



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

PROCESSO Nº.: 4335/2015

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2017

HORÁRIO 14 :00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, fará realizar no Divisão de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** para a aquisição dos materiais/produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: menor preço por **GLOBAL**

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.: **33.90.30**.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO III</b>	MODELO DE PROPOSTA
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE DECLARAÇÕES
<b>ANEXO VII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
<b>ANEXO VIII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
<b>ANEXO IX</b>	MINUTA DE CONTRATO
<b>ANEXO X</b>	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
<b>ANEXO XI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Divisão de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail : [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br), sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

#### DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

#### DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

2.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá ( art.87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;

d) Reunidas em consórcio.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

2.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.

#### DO CREDENCIAMENTO

##### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

3.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “3.1.2” e “3.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de iden-



tidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

**3.1.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

**3.1.2.1.** O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

**3.1.3.** Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

**3.1.4.** A inobservância dos termos do subitem "3.1.3." impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos;

**3.1.5.** O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório;

**3.1.6.** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito;

**3.1.7.** Os interessados em acompanhar as sessões públicas de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

**3.1.8 -** Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

**3.1.9 -** Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII;

**3.1.10** A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos;

**3.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**3.1.11.1** Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em **SEPARADO** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (habilitação).

**3.1.12.** Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá o recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 5.1 e 5.2.

#### **DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.** Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Divisão de Compras, 1º andar, com os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, impreterivelmente.

**4.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

#### **DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

##### **5. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"**

**5.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS":** - envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

**5.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO":** - envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 6.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

#### **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.** Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item "5", contendo:

**6.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:** O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, apresentada preferencialmente em única via, impressa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, com escrita numa só das faces de cada folha, assinada por seu representante legal, conforme especificações contidas no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conerá:

a) A indicação do(s) item(ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos, em conformidade com o item "11" do presente edital;

e) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item "12" do presente edital;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

**6.1.1.** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias da data de recebimento da fatura e ou da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora;

**6.1.2.** A licitante deverá apresentar proposta de menor preço global;

**6.1.3.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

**6.1.4.** Só será aceito um preço para o lote;

**6.1.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.1.6.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

**6.1.7.** Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

**6.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO:** O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**e. 1)** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

**e. 1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. 1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. 1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

- e. 1.4)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e.1.5)** Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
- e.1.5. a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
- e.1.5.b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
- f)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h)** Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i)** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- j)** Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k)** Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- l)** Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XI);
- m)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- o)** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,
- o.1)** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
- p)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- q)** Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- r)** A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- s)** A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;
- 6.2.2.1.** Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” e “n” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”;
- 6.2.2.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;
- 6.2.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;



**6.2.2.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02;

**6.2.3.** Os documentos a que se refere o item "6.2" **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente;

**6.2.4.** Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;

**6.2.5.** Os documentos solicitados no item "6.2", quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão;

**6.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras "a" a "h" do item 6.2 "Documentação".**

#### DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

**7.1.** No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

**7.2.** Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credencie os participantes presentes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

**7.4.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por **lote**;

**7.5.** Na hipótese de exigência de amostras, e/ou outros documentos técnicos, estes serão analisados pela área requisitante, verificando-se o atendimento de sua compatibilidade com requisitos exigidos no edital.

**7.5.1.** Havendo amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos para serem analisados, a sessão poderá ser suspensa para análise dos mesmos pela unidade técnica ou requisitante do material, sendo que, neste caso os participantes serão oportunamente comunicados sobre o resultado, bem como sobre a nova data para prosseguimento do certame.

**7.6.** Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

**7.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**7.8.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.9.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.10** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item "8", bem como sua exequibilidade;

**7.11.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, sendo proclamado pelo pregoeiro, o vencedor;

**7.12.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**7.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

**7.14.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

**7.16.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.17.** Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.17.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 07.16.1;

**7.17.2.** Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "07.16.1" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**7.17.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

**7.18.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.19.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.17.1";

**7.19.1.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.20.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do licitante que foi classificado em primeiro lugar;

**7.21.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

**7.22.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.23.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;

**7.23.1.** Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos junto ao Divisão de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

**7.24.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.25.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no subitem "07.22" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.

**7.26.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação da licitante vencedora para retirada da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**7.27.** O licitante vencedor será convocado, para retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**7.28.** Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**7.29.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

**7.30.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

**7.31.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

**7.32.** Nas situações previstas nos subitens "07.22" e "07.28" acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

#### **DO JULGAMENTO**

**8.** O julgamento das propostas processar-se-á segundo o critério estabelecido no Anexo I, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante vencedora. Estando em conformidade com o edital a HOMOLOGAÇÃO do presente certame compete ao Secretário Municipal, conforme preâmbulo, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

**9.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

#### **DA CONTRATAÇÃO**



10. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Contrato e a consequente emissão da Ordem de Serviço.

10.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde quando solicitado, por escrito por pelo LICITANTE, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "10.1", mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.

10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao pregoeiro convocar as remanescentes, na ordem de classificação para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

10.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "07.17.2"

10.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.3. Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da Unidade Requisitante, nas quantidades pré-determinadas.

11.1. Local de entrega : Av Bevenuto Bagnara, nº 139 – Jd. Zaíra – Mauá – SP.

11.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

a) Os produtos serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

b) A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

c) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

d) Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

e) Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega do material constante na Nota de Empenho.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da empresa, até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

12.2. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

12.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

#### PENALIDADES

13. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**14.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**14.1.** Advertência;

**14.2.** Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;

b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

**14.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05.

**14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**15.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**16.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**16.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**17.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

**18.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**19.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº 8.666/93.

**20.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "F" da Lei nº 8.666/93.

**21.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

**22.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93;

**23.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

**24.** O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supracitada.

### **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**25.** Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.** O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

27. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
28. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração. Não serão admitidas informações ou esclarecimentos verbais.
29. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
- 29.1. Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas na Divisão de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail e via correio.
30. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.
31. A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
32. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
33. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
34. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
35. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
36. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
37. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente.
- 38. Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados à Divisão de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
39. Os servidores que integram a Comissão de Pregão, foi constituída pelas Portarias nºs. 10.957 de 17/01/17 e 11.022 de 06/06/17.
40. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
41. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contido nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 04 de setembro de 2017.

Adolfo Lopez Alonso

Secretário Adjunto – Secretaria de Finanças

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: O presente Pregão tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.**

### **QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS UNIFORMES DA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA DEFESA CIVIL DE MAUÁ

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE TOTAL
01	Camisa em Rip Stop Azul	454
02	Camisa Feminina em Rip Stop Azul	86
03	Calça Social em Rip Stop Azul	540
04	Calça Culote em Rip Stop Azul	30
05	Jaqueta de Inverno em Rip Stop Azul	270
06	Gandola em Rip Stop Azul	60
07	Calça Tática em Rip Stop Azul	60
08	Gandola Camuflada em Rip Stop Verde	20
09	Calça Camuflada Tática em Rip Stop Verde	20
10	Capa de chuva p/ Motociclista (jaqueta e calça)	15
11	Jaqueta de Cordura para Motociclista com Proteções	15
12	Boné Masculino em Rip Stop Azul	220
13	Boné Feminino em Rip Stop Azul	50
14	Boina em Lã Preta	40
15	Camiseta Manga Curta Azul	540
16	Camisa em Rip Stop (Defesa Civil)	60
17	Calça Social em Rip Stop (Defesa Civil)	60
18	Camisa Manga Curta (Defesa Civil)	30
19	Jaqueta de Inverno em Rip Stop Laranja (Defesa Civil)	30

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

**ITEM 01 - CAMISA MASCULINA EM RIP STOP AZUL**

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Camisa em Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A camisa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 67% Algodão e 33% Poliéster com gramatura 260g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite.
2. As mangas deverão ter barras italianas, com a largura de 3,5cm, sendo que na manga direita deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal de Mauá e na manga esquerda o bordado da bandeira do Município de Mauá.

3. Na frente da camisa deverão ser sobrepostos dois bolsos superiores, chapados e chanfrados com abas, a medida acabada dos bolsos deverá ser de 12cm de largura por 14,5cm de altura e as abas entreteladas com medida de 12cm de largura por 6cm de altura; com fechamento através de botões e caseados na cor Azul Marinho.
4. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central, medindo 3cm de largura. Acima do bolso do lado direito de quem veste deverá ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2,5cm de altura.
5. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 3cm de largura, com travete em suas extremidades.
6. O Fechamento frontal deverá ser com cinco botões de massa, na cor Azul Marinho, com 1,4 cm de diâmetro, e cinco caseados com abertura vertical, proporcional ao tamanho do botão, na cor Azul Marinho.
7. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, na cor Azul Marinho, uma platina dupla e com o mesmo tecido do corpo da camisa, entretelada, com largura central de 13cm do bico, laterais de 12cm e altura de 4,5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da camisa.
8. A Gola deverá ser esporte, entretelada, na cor Azul Marinho e fixada na peça; sendo a parte traseira embutida na pala, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a gola.
9. A pala da costa deverá ser dupla, com altura de 11,5 cm, sendo a largura em toda medida da costa, devendo a mesma ser costurada em máquina reta de uma agulha.
10. A barra deverá ser dupla com a altura de 1cm, devendo ser costurada com máquina reta de uma agulha.
11. A gola, os bolsos, a pala e a abertura para colocação de canetas deverão ser costurados em máquina de ponto fixo de uma agulha e travetes para reforçar os cantos. Na parte interna, na junção do corpo com as mangas deverá ser aplicado, um travete em cada cava. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.
12. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho.
13. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
14. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
15. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
16. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
17. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
18. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).
19. Deverão ser confeccionadas 2 (duas) tarjetas para cada camisa com o nome e tipo sanguíneo dos GCM's, medindo 12cm de largura por 2,5cm de altura, conforme relação a ser enviada para a empresa.



#### **LOGOTIPIA DAS MANGAS**

- No meio da manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, conforme modelo abaixo:





- No meio da manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



### ITEM 02 - CAMISA FEMININA EM RIP STOP AZUL

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Camisa em Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento.
2. A camisa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 67% Algodão e 33% Poliéster com gramatura 260g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite.
3. As mangas deverão ter barras italianas, com a largura de 3,5 cm, sendo que na manga direita deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal de Mauá e na manga esquerda o bordado da bandeira do Município de Mauá.
4. Na frente da camisa deverão ser sobrepostos dois bolsos superiores, chapados e chanfrados com abas, a medida acabada dos bolsos deverá ser de 12cm de largura por 14,5cm de altura e as abas entreteladas com medida de 12cm de largura por 6cm de altura; com fechamento através de botões e caseados na cor Azul Marinho.
5. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central, medindo 3cm de largura.
6. Acima do bolso do lado direito de quem veste deverá ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2,5cm de altura. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 3cm de largura, com travete em suas extremidades.
7. O Fechamento frontal deverá ser com cinco botões de massa, na cor Azul Marinho, com 1,4 cm de diâmetro, e cinco caseados com abertura vertical, proporcional ao tamanho do botão, na cor Azul Marinho .
8. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4cm de diâmetro, na cor Azul Marinho, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da camisa, entretelada, com largura central de 12,5 cm do bico, laterais de 12 cm e altura de 4,5 cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da camisa.
9. A Gola deverá ser esporte, entretelada, na cor Azul Marinho e fixada na peça; sendo a parte traseira embutida na pala, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a gola.
10. Terá 2 pences frontais e 2 traseiras para melhor caimento.
11. A pala da costa deverá ser dupla, com altura de 11 cm, sendo a largura em toda medida da costa, devendo a mesma ser costurada em máquina reta de uma agulha.
12. A barra deverá ser dupla com a altura de 1cm, devendo ser costurada com máquina reta de uma agulha.
13. A gola, os bolsos, a pala e a abertura para colocação de canetas deverão ser costurados em máquina de ponto fixo de uma agulha e travetes para reforçar os cantos.
14. Na parte interna, na junção do corpo com as mangas deverá ser aplicado, um travete em cada cava. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
15. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho.
16. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
17. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
18. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
19. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
20. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
21. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
22. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá , em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).
23. Deverão ser confeccionadas 2 (duas) tarjetas para cada camisa com o nome e tipo sanguíneo dos GCM's, medindo 12cm de largura por 2,5cm de altura, conforme relação a ser enviada para a empresa.



### **LOGOTIPIA DAS MANGAS**

- No meio da manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, conforme modelo abaixo:



- No meio da manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada a bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



### **ITEM 03 - CALÇA SOCIAL EM RIP STOP AZUL**

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Social em Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça social deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, a composição é de 67% Algodão 33% Poliéster, com gramatura de 260g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite. Modelo: Masculino, reta e sem pregas. O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.
2. O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento.
3. Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.
4. O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.
5. Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós.
6. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.
7. A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 15cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com os cantos quebrados, distantes da lateral em 4 cm, com abertura total de 16cm, sendo que a na parte inferior do bolso deverá ter travetes para reforço.



8. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 19 cm de largura por 30 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.
9. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas dos bolsos de 18cm de largura por 21cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cóis na parte superior e soltos na parte inferior.
10. O fechamento externo dos bolsos deverá ser através de um caseado e um botão de massa, com 1,4cm de diâmetro, na cor Azul Marinho. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm.
11. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da frente e da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos.
12. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque.
13. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
14. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
15. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
16. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
17. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



#### ITEM 04 - CALÇA CULOTE EM RIP STOP AZUL

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Culote para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça culote deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, a composição é de 67% Algodão 33% Poliéster, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite. Modelo: Masculino, tipo motociclista; reta e sem pregas .
2. O cóis será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cóis, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cóis fique liso, com aparência de calça social.
3. O cóis será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento .
4. Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.
5. O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.
6. Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cóis.
7. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com

- acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.
8. A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 15cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser embutidos com o canto quebrado; a medida lateral, da costura do cós com a calça até o começo do bolso, deverá ser de 4cm de altura e a abertura do bolso, cuja medida junto a costura do cós com a calça, começando da lateral até o começo da costura do bolso, deverá ter a largura de 14cm.
  9. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 19cm de largura por 30cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.
  10. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas dos bolsos de 17cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior.
  11. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa com formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 14,5cm de largura, laterais de 4,5cm de altura e 6,5cm de altura no centro do bico, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha com largura de 0,5cm.
  12. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Na parte traseira do gancho, a 11,5 cm da costura do cós com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um reforço, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 22cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29,5cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas.
  13. Na parte traseira inferior da calça, começando da barra até a altura de 30cm das laterais, deverá ser costurado internamente com máquina interloque de bitola larga e a parte externa deverá ser pespontada com máquina reta de duas agulhas, um tecido confeccionado com composição de 92% poliamida e 08% elastano, com gramatura de 300g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho.
  14. Na frente, na altura dos joelhos, à 20cm da barra, deverão ser costurados dois reforços sobrepostos em cada joelho, em forma de retângulo, sendo a parte inferior reta e a parte superior arredondada, formando um ângulo de 90°. A parte inferior do reforço deverá ter a largura de 9cm em cada um.
  15. As medidas laterais do reforço deverão ser de 32cm de altura, de forma a fazer um ângulo de 90° até a largura de 10cm, onde deverá ser traçada uma reta até a largura de 9cm da parte inferior. Os reforços sobrepostos da frente da peça deverão ser pespontados em todo seu contorno com máquina reta de duas agulhas.
  16. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas.
  17. Junto as laterais na parte inferior, no lado externo, deverá ter uma abertura começando da barra até a altura de 14cm, um velcro com largura de 16mm e altura de 13cm, na cor Preta, para fechamento da peça.
  18. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 1cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque.
  19. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamiento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
  20. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
  21. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
  22. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).





### ITEM 05 - JAQUETA DE INVERNO EM RIP STOP AZUL

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Jaqueta de Inverno para Guarda Civil Municipal de Mauá estabelece as condições gerais para o seu recebimento.
2. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 67% Algodão e 33% Poliéster, com gramatura 260g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite. A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. A jaqueta deverá ser forrada internamente com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite.
3. Além do forro interno, a mesma deverá possuir um 2º forro, também azul marinho, que deverá ser como uma outra jaqueta, mas removível, sendo confeccionado na parte interna em tecido 100% poliéster, liso, com gramatura de 100 g/m<sup>2</sup>, e na parte externa terá o mesmo tecido, porém, matelado com manta acrílica, com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, e este deverá ter em cada manga, próximo a barra e a 0,5 cm da costura da manga, um caseado com abertura para botão de 1,4 mm de diâmetro.
4. No ombro deverá sair um fole, com 6 cm de profundidade, esse 2º. Forro, deverá ser fixado na jaqueta através de dois zíper destacáveis, sendo um do lado esquerdo e o outro do lado direito, começando do revel interno da peça junto a barra até o meio das costas. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, na cor Azul Marinho, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, intertelada, com largura central de 12cm do bico, laterais de 11cm e altura de 5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta.
5. Nas costas, na costura dos ombros e a 4,5 cm da costura das mangas, deverá ter em ambos os lados, um fole com 6 cm de profundidade e 33 cm de altura. Os punhos e o cós da barra da jaqueta deverão ser confeccionados em tecido de malha sanfonada 100% poliéster, com gramatura de 220g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com altura de 5,5cm.
6. Na parte interna de cada manga, entre a junção da manga e do punho sanfonado e a costura da manga, deverá ser fixado dois botões de 1,4 cm de diâmetro.
7. O fechamento da frente da jaqueta deverá ser através de zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, na cor Azul Marinho Noite, com pala sobreposta na mesma cor do tecido, com largura de 6,5 cm, na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
8. O fechamento da vista deverá ser através de velcro macho e fêmea, na cor Preta, com largura de 1,9 cm e altura de 51,5 cm. Na frente da peça, complementando o cós da jaqueta, de ambos os lados, deverá ser costurada uma recorte duplo com largura de 11cm de altura de 6 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
9. Na parte interna da frente da peça, costurada do zíper, de ambos os lados, deverá um revel com 6,0 cm largura, na altura da barra e 13 cm na junção do decote com a gola, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, para acabamento, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha..
10. Na frente da jaqueta, nas laterais, na parte inferior, a 3,5 cm de altura da costura da junção do corpo com a barra e a 7 cm da largura da costura lateral, deverá ter uma abertura inclinada de 18,5 cm e na parte superior a 15,0 cm da costura lateral, onde terminará a abertura do bolso, tipo faca, embutido.
11. Junto à abertura deverá ser overlocada e costurada, externamente em máquina reta de uma agulha, uma pala dupla, com largura de 4cm e altura de 19 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada externamente nas laterais, junto ao corpo da jaqueta, com máquina reta de duas agulhas.
12. Os forros internos dos bolsos da frente deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 18,5 cm de largura por 15,5 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.
13. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla.
14. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
15. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho.
16. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
17. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
18. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.

19. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
20. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
21. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



#### LOGOTIPIA

Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita G C M em letra maiúscula na cor **Branca e refletiva**, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



- No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



#### ITEM 06 - GANDOLA EM RIP STOP AZUL

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Gandola Azul para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A gandola deverá ser confeccionada em tecido RIP STOP, com a composição de 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 270g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite.
2. A Gola deverá ser esporte, entretelada, com mesmo tecido do corpo e fixada na peça, costurada internamente com máquina reta de duas agulhas, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a costura de união da gola com o corpo.
3. As bordas da gola deverão ser costuradas internamente com máquina interloque, com bitola dupla, e as costuras externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas.
4. Na costura do colarinho da frente da gola do lado esquerdo, deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 6cm de largura no centro do bico, laterais de 4,5cm de largura e 2,5cm de altura, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de duas agulhas; a 1,5cm do bico deverá ter um caseado na horizontal com abertura de 1,6cm.
5. Na frente do colarinho da gola do lado direito, a 5cm da costura e no lado esquerdo a 2cm da costura deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, em cada lado.
6. No fechamento da frente da peça, no lado direito, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 5cm, overlocada na parte interna e na parte externa deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverão ser pregados a 2cm do pesponto, seis botões de massa com diâmetro de 1,4cm, com espaçamento vertical entre um e outro de 9cm, na cor Azul Marinho Noite.
7. No fechamento da frente da peça, no lado esquerdo, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 5cm, overlocada na parte interna e na parte externa a 4cm da dobra, deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverá ser costurada juntamente com esta, uma vira dupla do mesmo tecido do corpo, com largura de 5cm, overlocada na parte interna, onde deverão ter seis caseados horizontais, com abertura de 1,6cm, distanciados um do outro de 10cm, na cor Azul Marinho Noite.
8. Na frente da parte superior da jaqueta, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado, inclinados, com a medida superior da abertura da frente até o começo do bolso, de 6cm de largura e a medida inferior da abertura da frente até o começo do bolso de 12cm.
9. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 15,5cm de largura por 18,5cm de altura com abas de 15,5cm de largura por 7cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e





- abertura central de 12cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha.
10. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 1,5cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 2cm de altura da parte superior e a 3,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
  11. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 15,5cm e altura de 4,5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3,5cm da lateral da lapela, na cor Azul Marinho Noite.
  12. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas.
  13. Acima da lapela do bolso do lado direito deverá ser costurado paralelamente à lapela, um velcro com largura de 14,5cm e altura de 2,5cm, na cor Preta. Na frente, a 6,5cm de largura da lateral e 2cm de altura da barra, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado.
  14. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 20cm largura por 24,5cm de altura, com abas de 20cm de largura por 10,5cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 14cm.
  15. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 1,5cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 4cm de altura da parte superior e a 3,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
  16. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 20cm e altura de 7,5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 4cm da lateral da lapela, na cor Azul Marinho Noite. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas. Na costa deverão ter duas pregas com profundidade de 4cm, sendo uma do lado direito e outra do lado esquerdo em tecido único, localizada a 5cm da costura da manga com a costa.
  17. A dobra da prega deverá ser rebatida na sua dobra com máquina reta de uma agulha. A profundidade da prega na costura do ombro deverá ser de 4cm, terminando junta a barra com profundidade de 0,3cm. A 28cm de altura da barra, na parte interna da jaqueta, em toda extensão da costa e da frente, deverá ser sobreposta uma faixa com altura de 2,5cm, devendo ser pespontada nas suas extremidades, com máquina reta de uma agulha e nos dois lados da frente da jaqueta, nas suas extremidades superior e inferior, deverá ter um travete horizontal para reforço da costura; onde internamente deverá ser passado um cordão trançado, de nylon, com o comprimento de 131cm, na cor Azul Marinho Noite, para ajuste da cintura ao corpo.
  18. No meio da parte traseira das mangas deverá ter uma abertura de 9cm para costura do punho às mangas. Na borda da abertura da parte de cima deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, com a medida acabada de 13cm de largura no centro do bico, laterais de 12cm de largura e 2,5cm de altura dobrada, devendo ser pespontada em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha; onde no meio do punho deverá ter um caseado, com abertura de 1,6cm, na cor Azul Marinho Noite.
  19. Na parte inferior a abertura deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. Os punhos das mangas deverão ser com o mesmo tecido do corpo, com largura de 30cm e altura dupla de 8cm, devendo ser pespontado externamente, a 0,5cm da borda, com máquina reta de uma agulha. O punho deverá ser costurado externamente à manga com máquina reta de duas agulhas e internamente pespontado com máquina reta de uma agulha. O fechamento do punho deverá ser através de dois botões de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, sendo que o primeiro deverá ser pregado, no meio do punho, a 0,8cm da borda e o outro a 5cm da borda.
  20. No meio da parte traseira das mangas, na altura dos cotovelos, a 15cm da costura do punho com a manga, deverá ter um reforço com largura de 18cm e altura de 14cm, com os cantos arredondados, devendo ser costurado às mangas, através de um pesponto nas bordas, com máquina reta de uma agulha.
  21. Os reforços externos das mangas deverão ser confeccionados com o mesmo tecido do corpo, e na parte interna, deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada ao reforço com máquina reta de uma agulha em forma de quadrados com as medidas dos lados de 5cm.
  22. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. A barra deverá ser dupla, com altura de 1,5cm, pespontada externamente, com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
  23. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho Noite. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
  24. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
  25. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.



26. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
27. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
28. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
29. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



#### LOGOTIPIA

No meio da manga da jaqueta do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado, o brasão da Guarda Civil do Município de Mauá com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



- No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



#### ITEM 07 - CALÇA TÁTICA EM RIP STOP AZUL

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Camuflada Tática Azul da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça camuflada deverá ser confeccionada em tecido RIP STOP, com a composição de 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 270g/m<sup>2</sup>, camuflada com três cores em tons Azuis e um tom na cor preta. O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.
2. O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento.
3. Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.
4. O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular.
5. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.
6. Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós.
7. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de



- diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.
8. A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 16cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista.
  9. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 20cm, sendo que na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça.
  10. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas do bolso de 18cm de largura por 32cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.
  11. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas dos bolsos de 19cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior.
  12. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa, com a medida acabada de 13,5cm de largura por 7cm de altura, devendo ser pespontado a 0,5cm das bordas, em máquina reta de uma agulha. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 13,5cm e altura de 5cm, com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3cm da lateral da tampa, na cor Azul Marinho.
  13. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de uma agulha; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. A 3cm de altura da parte superior e a 2,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
  14. Na parte traseira do gancho, a 19cm da costura do cós com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um tecido, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 19cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas.
  15. Na frente, na altura dos joelhos, à 40,5cm da barra, deverá ser costurado dois reforços sobrepostos em cada joelho, com largura na parte inferior de 23,5cm, na parte superior com largura de 26cm e altura de 21cm. Os reforços sobrepostos da frente da peça, na costura da parte superior e inferior, deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas.
  16. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos a 53cm de altura da barra, deverá ser sobreposto um bolso com fole na costura lateral da costa, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 22cm de largura por 24cm de altura, com tampas de 22cm de largura por 8cm de altura. Nos bolsos deverão ter duas pregas, sendo uma com profundidade de 3cm e a outra de 4cm.
  17. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado junto as laterais da perna, nas bordas laterais e inferior, com máquina reta de duas agulha, e a lateral da parte superior do fole, deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete horizontal nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo.
  18. Na parte inferior do bolso, na junção da costura lateral com a calça deverá ter um travete vertical para reforço da costura do bolso. A 2,5cm de altura da parte superior e a 4cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
  19. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 21cm e altura de 5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 5cm da lateral da tampa, na cor Azul Marinho. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas;
  20. A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas.
  21. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos.
  22. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
  23. Aviaamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque.
  24. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
  25. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
  26. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.



27. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
28. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



#### ITEM 08 - GANDOLA CAMUFLADA EM RIP STOP VERDE

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Gandola Camuflada Verde para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento.
2. A gandola deverá ser confeccionada em tecido RIP STOP, com a composição de 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 270g/m<sup>2</sup>, camuflada com três cores em tons Verdes e um tom na cor preta.
3. A Gola deverá ser esporte, entretelada, com mesmo tecido do corpo e fixada na peça, costurada internamente com máquina reta de duas agulhas, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a costura de união da gola com o corpo. As bordas da gola deverão ser costuradas internamente com máquina interloque, com bitola dupla, e as costuras externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas.
4. Na costura do colarinho da frente da gola do lado esquerdo, deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 5cm de largura no centro do bico, laterais de 4cm de largura e 2,5cm de altura, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de duas agulhas; a 1cm do bico deverá ter um caseado na horizontal com abertura de 1,6cm.
5. Na frente do colarinho da gola do lado direito, a 5cm da costura e no lado esquerdo a 2cm da costura deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, em cada lado. No fechamento da frente da peça, no lado direito, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 4,5cm, overlocada na parte interna e na parte externa deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverão ser pregados a 2cm do pesponto, seis botões de massa com diâmetro de 1,4cm, com espaçamento vertical entre um e outro de 9cm, na cor Verde.
6. No fechamento da frente da peça, no lado esquerdo, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 4,5cm, overlocada na parte interna e na parte externa a 4cm da dobra, deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverá ser costurada juntamente com esta, uma vira dupla do mesmo tecido do corpo, com largura de 3,5cm, overlocada na parte interna, onde deverão ter seis caseados horizontais, com abertura de 1,6cm, distanciados um do outro de 10cm, na cor Verde.
7. Na frente da parte superior da jaqueta, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado, inclinados, com a medida superior da abertura da frente até o começo do bolso, de 4,5cm de largura e a medida inferior da abertura da frente até o começo do bolso de 10,5cm. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 15cm de largura por 18cm de altura, com abas de 15cm de largura por 7,5cm de altura.
8. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 10cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 2cm de altura da parte superior e a 2,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
9. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 15cm e altura de 5cm, com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3cm da lateral da lapela, na cor Verde. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas. Acima da lapela do bolso do lado direito deverá ser costurado paralelamente à lapela, um velcro com largura de 15cm e altura de 2,5cm, na cor Verde.
10. Na frente, a 2,5cm de largura da costura lateral e 2cm de altura da barra, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 20cm de largura por 24cm de altura, com abas de 20cm de largura por 10,5cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 15cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha.
11. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 4,5cm de altura da parte superior e a 3cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado



- direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 20cm e altura de 7,5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 4cm da lateral da lapela, na cor Verde. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas.
12. Na costa deverão ter duas pregas com profundidade de 2cm, sendo uma do lado direito e outra do lado esquerdo em tecido único, localizada a 4cm da costura da manga com a costa. A dobra da prega deverá ser rebatida na sua dobra com máquina reta de uma agulha. A profundidade da prega na costura do ombro deverá ser de 2cm, terminando junta a barra com profundidade de 0,3cm. A 29cm de altura da barra, na parte interna da jaqueta, em toda extensão da costa e da frente, deverá ser sobreposta uma faixa com altura de 2,5cm, devendo ser pespontada nas suas extremidades, com máquina reta de uma agulha e nos dois lados da frente da jaqueta, nas suas extremidades superior e inferior, deverá ter um travete horizontal para reforço da costura; onde internamente deverá ser passado um cordão trançado, de nylon, com o comprimento de 131cm, na cor Verde, para ajuste da cintura ao corpo. No meio da parte traseira das mangas deverá ter uma abertura de 9cm para costura do punho às mangas. Na borda da abertura da parte de cima deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, com a medida acabada de 13cm de largura no centro do bico, laterais de 12cm de largura e 2,5cm de altura dobrada, devendo ser pespontada em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha; onde no meio do punho deverá ter um caseado, com abertura de 1,6cm, na cor Verde.
  13. Na parte inferior a abertura deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. Os punhos das mangas deverão ser com o mesmo tecido do corpo, com largura de 30cm e altura dupla de 8cm, devendo ser pespontado externamente, a 0,5cm da borda, com máquina reta de uma agulha. O punho deverá ser costurado externamente à manga com máquina reta de duas agulhas e internamente pespontado com máquina reta de uma agulha. O fechamento do punho deverá ser através de dois botões de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo que o primeiro deverá ser pregado, no meio do punho, a 1,3cm da borda e o outro a 4,8cm da borda. No meio da parte traseira das mangas, na altura dos cotovelos, a 14cm da costura do punho com a manga, deverá ter um reforço com altura de 18cm e largura de 14cm,Alto com os cantos arredondados, devendo ser costurado às mangas, através de um pesponto nas bordas, com máquina reta de uma agulha.
  14. Os reforços externos das mangas deverão ser confeccionados com o mesmo tecido do corpo, e na parte interna, deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada ao reforço com máquina reta de uma agulha em forma de quadrados com as medidas dos lados de 5cm. Na frente da manga do lado esquerdo a 4,5 do meio da manga, deverá ter uma abertura com zíper de nylon de 14cm, na cor Verde, onde deverá ter um bolso interno com largura de 20cm e altura de 15,5 rebatido externamente com máquina reta de uma agulha. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulha. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4cm de diâmetro, na cor Verde, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da camisa, intertelada, com largura central de 14cm do bico, laterais de 12,5cm e altura de 4,5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da camisa. A barra deverá ser dupla, com altura de 1cm, pespontada externamente, com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
  15. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Verde. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
  16. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
  17. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
  18. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
  19. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
  20. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).





#### LOGOTIPIA

- No meio da manga da jaqueta do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto), o brasão da Guarda Civil do Município de Mauá com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



- No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada em baixa visibilidade (tons de cinza e preto), a bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



#### ITEM 09 - CALÇA CAMUFLADA TÁTICA EM RIP STOP VERDE

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Camuflada Tática Verde da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento.
2. A calça camuflada deverá ser confeccionada em tecido RIP STOP, com a composição de 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 270g/m<sup>2</sup>, camuflada com três cores em tons Verdes e um tom na cor Preta. O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.
3. O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento.
4. Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.
5. O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.
6. Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

7. A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 16cm, na cor Verde, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 19cm, sendo que na costura superior do bolso com o cóis, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cóis e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça.
8. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas do bolso de 18cm de largura por 32cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas dos bolsos de 19cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cóis na parte superior e soltos na parte inferior. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa, com a medida acabada de 13,5cm de largura por 6,5cm de altura, devendo ser pespontado a 0,5cm das bordas, em máquina reta de uma agulha.
9. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 13,5cm e altura de 5,5cm, com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3cm da lateral da tampa, na cor Verde.
10. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de uma agulha; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. A 3cm de altura da parte superior e a 2,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
11. Na parte traseira do gancho, a 18cm da costura do cóis com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um tecido, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 18cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas.
12. Na frente, na altura dos joelhos, à 39cm da barra, deverá ser costurado dois reforços sobrepostos em cada joelho, com largura na parte inferior de 22,5cm, na parte superior com largura de 26cm e altura de 21cm. Os reforços sobrepostos da frente da peça, na costura da parte superior e inferior, deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas.
13. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos a 53cm de altura da barra, deverá ser sobreposto um bolso com fole na costura lateral da costa, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 22cm de largura por 23,5cm de altura, com tampas de 22cm de largura por 8cm de altura. Nos bolsos deverão ter duas pregas, sendo uma com profundidade de 3cm e a outra de 4cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado junto as laterais da perna, nas bordas laterais e inferior, com máquina reta de duas agulha, e a lateral da parte superior do fole, deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete horizontal nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. Na parte inferior do bolso, na junção da costura lateral com a calça deverá ter um travete vertical para reforço da costura do bolso. A 2,5cm de altura da parte superior e a 4cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso.
14. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 21cm e altura de 5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 5cm da lateral da tampa, na cor Verde.
15. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas.
16. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos.
17. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
18. Aviaamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Verde; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque.
19. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
20. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
21. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
22. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
23. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).

24. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



### ITEM 10 - CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA (CALÇA E JAQUETA)

- COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA NA COR AZUL MARINHO COM REFLETIVO NA COR PRATA, CONFORME SEGUE:

#### JAQUETA

1. Deverá ser Impermeável confeccionada em nylon emborrachado 100% poliamida, na cor Azul Marinho, com espessura de + ou - 0,20mm e gramatura de 200g/m<sup>2</sup>. Forrada internamente com tela de 100% poliéster macio, na cor Preta.
2. Com mangas modelo raglan compridas, tendo elástico com largura de 3cm nos punhos da manga, devendo ser overlocado na parte interna e rebatido em máquina reta na parte externa, para ajuste ao punho e impedimento da entrada de água. Abertura frontal com fechamento duplo através de um zíper destacável de nylon, sendo na parte interna com aproximadamente 5cm de cada lado, e fechamento na parte externa em velcro, na cor Preta; sendo que todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação eletrônica na parte interna.
3. Deverá ser colocada uma faixa refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou - 1cm acima da costura sobre a pala. No meio da costa, com altura de 6cm a partir da junção da costura da costa com a gola, deverão ser colocado as letras G C M, em refletiva.
4. Na parte frontal deverá ter faixa refletiva de 5cm de altura, dos dois lados, devendo acompanhar a mesma altura da costa.
5. Nas duas mangas, a 8cm da barra do punho, deverá ser colocado um refletivo com altura de 5cm em toda parte do punho, na parte da frente e da costa. Na parte frontal da gola para o fechamento da mesma, deverá ser costurado um velcro, tipo macho e fêmea, com largura de 5cm e altura de 5,5cm, na cor Preta. Na parte traseira da gola deverá ter uma abertura de 22cm, com fechamento através de zíper de nylon, na cor Azul Marinho, onde deverá ser embutido um capuz com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, com largura de 25cm e altura de 30cm. A barra do capuz deverá ser dupla, com altura de 2,5cm rebatida externamente com máquina reta de uma agulha; onde deverá ser embutido um cordão de nylon, na cor Azul Marinho. A costura externa do capuz deverá ser com máquina reta de uma agulha, com vedação eletrônica na parte interna.
6. A barra da jaqueta deverá ter um elástico embutido, com altura de 3cm rebatido com máquina elástica de três agulhas com ponto corrente, para fixar a peça a cintura impedindo a entrada de água.
7. A forração deve ser de boa qualidade não apresentando defeitos ou excesso de tamanho.
8. A peça deverá ter frente lisa. Na frente da peça, lado esquerdo superior da faixa refletiva, deverá ser aplicado o Brasão da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ**, com diâmetro de 7cm e ele está localizado a 3cm da vira e a 2cm da faixa reflexiva.
9. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque.
10. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
11. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
12. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
13. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
14. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
15. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).

#### LOGOTIPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Na frente da jaqueta do lado esquerdo, a 3cm de largura da vira com o corpo e a 2cm de latura da faixa reflexiva, deverá ser bordado a Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá com a altura de 8,7cm e o comprimento de 7cm no lado direito do peito, conforme modelo abaixo:



- Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita G C M em letra maiúscula na cor Branca, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



**CALÇA**

1. A calça do abrigo de chuva deverá ser confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta, impermeável fechada com costuras duplas de ponto corrente, todas as costuras da parte interna deverão ser com solda termo eletrônicas para uma perfeita vedação.
2. A cintura deverá possuir um elástico embutido com largura de 3cm, devendo ser pespontado, em máquina elástica, com duas agulhas ponto corrente.
3. No meio da parte interna do cós deverá ser colocado um cordão trançado em nylon, na cor Azul Marinho, para ajuste da peça ao corpo.
4. Na extremidade das pernas da calça do lado externo, deverá ter uma abertura tipo fole, com 24cm de largura, onde nas extremidades deverá ser costurado um zíper na cor Azul Marinho para fechamento.
5. Na barra das pernas da calça, deverá ser costurado um elástico com altura de 3cm, devendo ser rebatido externamente com máquina reta de uma agulha.
6. Nas pernas da peça a 31cm de altura da barra deverá ser aplicada uma faixa refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura em toda a extensão.
7. O abrigo deverá ser confeccionado em Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13kg urdume, 9kg na trama por cm<sup>2</sup>.
8. O fechamento deverá ser por Zíper de nylon, na cor Azul Marinho; o cordão deverá ser de nylon, com 3mm de espessura; o elástico deverá ser de borracha, revestido de algodão, com 35mm de largura; o velcro da gola deverá ser fecho papagaio com 45mm (0,5cm) para a gola e 1,4cm ou (0,2cm).
9. As faixas refletivas deverão ser de microesferas, na cor Branca (prata/cristal), fixadas através de transfer.
10. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
11. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque.
12. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
13. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
14. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
15. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
16. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
17. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



### ITEM 11 - JAQUETA DE CORDURA PARA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÕES

1. Estilo polícia militar, descrição dianteira: fechado na frente por zíper reto posicionado na "vertical", cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da gola (centro do dianteiro), contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual; bolsos: em numero de 2, externo inferiores, com cós zíperes de 17 cm de comprimento, por 15 cm de abertura, na posição vertical.
2. Estes bolsos deverão ter, no mínimo, 18cm de profundidade;
3. gola: deverá ser do tipo "padre" com velcro para ajuste no pescoço, e neoprene com espessura mínima de 2 mm na parte superior da gola. deverá ter um botão de pressão com calota injetada com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo relevo;
4. platina: será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de pressão a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;
5. mangas: com 3 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para proporcionar maior conforto ao usuário;
6. zíper: com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de "v", como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 150 mm de comprimento e costura única à sua volta;
7. forro interno fixo: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 tetralobal, com tecnologia "drier", o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta;
8. bolsos: possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso na costa com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente;
9. Atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança;
10. colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida 70 emborrachada, com todas as suas costuras seladas por fita de poliuretano, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável. o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta.
11. Será fixado nas mangas através de botão de pressão, este colete deverá ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável; colete removível de inverno: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida 70 tipo matelacê, dupla face, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separado.
12. Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em eva, termo conformado, com dureza de 25 shore a e densidade 20 gramas por cm.
13. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente; dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: nio cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente.
14. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente.
15. Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura; costuras: em maquina reta 1 agulha para fechamento. Maquina reta 2 pespontos para recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Maquina reta ponto fixo para pespontos da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespointos da cava, da barra das mangas e barra do corpo.

16. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida tipo mercedes, vazado, na cor preta; fios de costura: em poliamida (nylon), numero 60, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor do tecido empregado (preto);

17. faixas retrorefletivas: dimensões e formato: deverão apresentar medidas de 0,5 cm de largura e costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retrorefletivo: microesferas de vidro com grande angularidades, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de nylon; cor: cinza prata; coeficiente de retroreflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m<sup>2</sup>) no mínimo; linha para costura: para a costura da jaqueta, deverá ser utilizada linha 60 de poliamida; confecção: as jaquetas deverão ser bem acabadas, com barras batidas, costura com 2 a 3 pontos por centímetro, corte perfeito e bolsos simétricos; zíperes: exceto do colete removível térmico interno que deverá ser conforme descrição, os demais serão em plásticos injetado do tipo "trator", na cor preta, e fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação. Deverão ser utilizadas as melhores marcas existentes no mercado e sua aplicação será: na parte frontal (n° 8 vb), nos bolsos (n° 5 vb), e punho das mangas (n° 5 vsb), todos os cursores dos zíperes deverão ser em metal e pintados na cor preta. 3 especificações do tecido estruturas tela (tafetá), fios/cm no urdume 17 fios cm<sup>2</sup>, +ou - 2 fios cm<sup>2</sup>, fios/cm na trama 15 fios cm<sup>2</sup>, +ou- 1 fio cm<sup>2</sup>, gramaturas 250gr/m<sup>2</sup>, variação + ou - 25gm<sup>2</sup>, larguras 1,40 mts, 3.6 composições 100% poliamida 6.6 - média tenacidade, resistências ao rasgamento (método elmendorf): sentido urdume 14.000cn, sentido trama 10.000cn, resistências a tração: sentido urdume 450 n/cm, sentido tram .380 n/cm, 3.9 alongamento a ruptura: sentido urdume 30%, sentido trama 30%, solidez a fricção a seco: sentido urdume e trama 4, solidez a fricção a umido: sentido urdume e trama. 4/5, solidez a limpeza a seco: cor 4/5, a transferência da cor 4/5, solidez da cor a luz 6/7, resistência hidrostática 40cm, proteção antimicrobiana c micropartícula prata (nanotecnologia), permeabilidade ao vapor de umidade (mvp) > 40 mg-cm<sup>2</sup>-h, ensaios físicos e químicos, condições físicas da poliamida 500 den: resistência a abrasão mínima 2500 ciclos, norma. astm-d 3886/99(2007), material de abrasão lixa nortn n° 1500, resistência ao rasgo: urdume mínimo 17 kgf, trama . Mínimo 19 kgf, resistência à pressão hidrostática do tecido do colete impermeável: cm/coluna d'água não houve vazão com 100 cm.

18. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



#### LOGOTIPIA

- No meio da manga da jaqueta do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil do Município de Mauá com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



- No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada a bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita G C M em letra maiúscula na cor **Branca e refletiva**, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



**G C M**

### ITEM 12 - BONÉ MASCULINO EM RIP STOP AZUL

1. Confeccionado em material RIP STOP duplo e entretelado, com composição 67% Algodão 33% Poliéster, com gramatura 260g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite. Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor **Azul Marinho Noite**.
2. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:



#### LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



### ITEM 13 - BONÉ FEMININO EM RIP STOP AZUL

1. Confeccionado em material RIP STOP duplo e entretelado, com composição 67% Algodão 33% Poliéster, com gramatura 260 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite. Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor **Azul Marinho Noite**.
2. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:



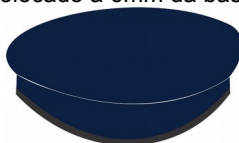
#### LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



### ITEM 14 - . BOINA DE LÃ PRETA

1. A boina tipo militar deverá ser confeccionada, em lã de carneiro, na cor Preta, 100% lã impermeabilizada, forrada internamente, com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, formato circular.
2. Deverá ter uma aba em toda a sua volta com acabamento na extremidade em couro na cor Preta, largura mínima de 26mm, por onde corre fitilho de nylon, poliéster ou polipropileno, na cor Preta, A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor Preta e separado um do outro, no sentido transversal, a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar; deverá ser aplicado entre os ilhoses, um botão de pressão fêmea que juntamente com o macho, colocado a 6mm da base, completam o acabamento da boina.



### ITEM 15 - CAMISETA MANGA CURTA AZUL

1. Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho. Modelo Unissex.

2. Na barra das mangas deverá ser costurado um debrum de 1cm bitola larga em Malha P.V. composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura mínima de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca.
3. A gola deverá ser confeccionada em malha sanfonada 1x1, modelo tipo Padre em Ribana fina composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura mínima de 190g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com viés embutido de 5mm em Malha P.V. composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup>, na cor Branco.
4. Na ponta da gola deverá ser costurado um viés. Toda parte interna da camiseta deverá ser costurada com máquina overloque.
5. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. Sobreposta à costura da parte traseira da gola deverá ser costurado um galão com largura de 1cm com o mesmo tecido do corpo da camiseta, na cor Azul Marinho.
6. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.
7. A tolerância de variação na gramatura é de 5% e das medidas é de 1%.
8. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120.
9. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
10. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
11. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
12. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



#### LOGOTIPIA

- Na frente da camiseta, deverá ser bordado, na cor Branca, o nome e tipo sanguíneo de cada Guarda Civil Municipal do lado direito do peito, conforme modelo acima.
- No meio da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 7cm e altura de 9cm, conforme modelo abaixo:



- No meio da manga da camiseta, do lado esquerdo, deverá ser bordada a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5,5cm de altura, conforme modelo abaixo:



#### **ITEM 16 - CAMISA EM RIP STOP (DEFESA CIVIL)**

1. Confeccionado em Tecido Rip Stop, composição 70% Poliéster 30% Algodão, com gramatura 270g/m<sup>2</sup> na cor Laranja Pantone 17-1464 TC. Deverá ser com mangas curtas na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC com bordado direto nas mangas, na manga direita bordado do logotipo da Defesa Civil e na manga esquerda bordado da bandeira do Município de Mauá; Bolsos: 2 bolsos superiores, chapados e chanfrados com as abas medindo cada uma: 14cm de largura por 7cm de altura, fechamento com botão e caseado na cor Laranja.
2. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central medindo 3cm de largura. A medida acabada dos bolsos com as abas deverão ser de 14cm de largura e 17cm de altura. Acima do bolso do lado direito deverá ser aplicado um velcro, na cor Laranja medindo 2cm de altura por 14cm de largura. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 1,5cm de largura com travete; Gola na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC esporte entretelada; Fechamento: 06 botões e 06 caseados na vertical na cor Laranja; Pala: dupla na costa e costura reta, sem pregas; Bainha: largura de 1,5 cm, costurada com máquina de 01 agulha. Costuras: ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos, pala e para pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos e abertura para colocação de canetas. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, Botão de massa na cor Laranja de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, velcron na cor Laranja. Na parte interna, na junção do corpo com a manga deverá ser aplicado um travete em cada cava. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
- Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
- No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até o endereço da Guarda Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica) dos agentes da Defesa Civil.



**LOGOTIPIA**

- No meio da manga da camisa do lado esquerdo deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



- No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



**Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm**

**ITEM 17 - CALÇA SOCIAL EM RIP STOP (DEFESA CIVIL)**

- Confeccionado em Tecido Rip Stop, composição 70% Poliéster 30% Algodão, com gramatura 270g/m<sup>2</sup> na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC. Modelo: Masculino, tipo social; reta, sem pregas; Cós postiço com 4,5cm de largura, costura regular com as barras overlokadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes; Vista embutida com zíper; Bolsos: 02 dianteiros tipo faca com abertura de 20cm, na parte traseira 02 bolsos embutidos e fechamento com botão e caseado.
- Costuras: Fixação do cós com máquina de pregar cós, costuras ponto corrente 1 agulha ou interlock, bitola larga para o fechamento das laterais e entrepernas, em interlock bitola larga para o fechamento do gancho, costura ponto fixo 1 agulha para fixação do zíper e pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e junção dos ganchos por sobre a costura. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido;
- As faixas refletivas das calças deverão estar posicionadas a 40cm da barra, As faixas refletivas deverão ser de microesferas, na cor branca (prata/cristal) com 5cm de largura;
- Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, Botão de massa na cor azul de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, zíper de nylon de 18 cm na cor do tecido. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
- Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
- No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até o endereço da Guarda Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica) dos agentes da Defesa Civil.



### ITEM 18 - CAMISETA MANGA CURTA (DEFESA CIVIL)

1. A camiseta deverá ser confeccionada em tecido de meia malha PV, com a composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, sendo o corpo na cor Laranja e as mangas na cor Azul Marinho. Modelo Unissex. Na barra das mangas deverá ser costurado um debrum, de 1 cm de largura, bitola larga, em tecido de meia malha P.V., com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor Laranja.
2. A gola deverá ser no modelo tipo padre em ribana (1X1), na composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 190 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; com viés embutido de 5mm em tecido de meia malha P.V., com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor laranja.
3. Na costa deverá estar escrito na cor Azul Royal, em letras maiúsculas, em forma de arco, as palavras "DEFESA CIVIL", e abaixo do meio da palavra "DEFESA CIVIL", em linha reta a palavra MAUÁ.
4. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas.
5. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.
6. A tolerância de variação na gramatura é de 5% e nas medidas de 1cm. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120.
7. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
8. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
9. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
10. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até o endereço da Guarda Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica) dos agentes da Defesa Civil.



#### LOGOTIPIA

- Na frente da camiseta, deverá ser bordado, na cor azul, o nome e tipo sanguíneo de cada agente do lado esquerdo do peito, conforme modelo acima.
- Na parte frontal região na região do peito da camisa do lado direito deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá conforme modelo da camisa e com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



#### Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm

- Nas costas da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL em letra maiúscula na cor azul em arco e MAUÁ em letra maiúscula na cor azul reto, conforme modelo abaixo:





**ITEM 19. JAQUETA DE INVERNO EM RIP STOP LARANJA (DEFESA CIVIL)**

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Jaqueta de Inverno para a Defesa Civil de Mauá estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 67% Algodão e 33% Poliéster, com gramatura 260g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite.
2. A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
3. A jaqueta deverá ser forrada internamente com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Noite. Além do forro interno, a mesma deverá possuir um 2º forro, também azul marinho, que deverá ser como uma outra jaqueta, mas removível, sendo confeccionado na parte interna em tecido 100% poliéster, liso, com gramatura de 100 g/m<sup>2</sup>, e na parte externa terá o mesmo tecido, porém, matelado com manta acrílica, com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, e este deverá ter em cada manga, próximo a barra e a 0,5 cm da costura da manga, um caseado com abertura para botão de 1,4 mm de diâmetro.
4. No ombro deverá sair um fole, com 6 cm de profundidade, esse 2º. Forro, deverá ser fixado na jaqueta através de dois zíper destacáveis, sendo um do lado esquerdo e o outro do lado direito, começando do revel interno da peça junto a barra até o meio das costas. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, intertelada, com largura central de 12cm do bico, laterais de 11cm e altura de 5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta.
5. Nas costas, na costura dos ombros e a 4,5 cm da costura das mangas, deverá ter em ambos os lados, um fole com 6 cm de profundidade e 33 cm de altura. Os punhos e o cós da barra da jaqueta deverão ser confeccionados em tecido de malha sanfonada 100% poliéster, com gramatura de 220g/m<sup>2</sup>, na cor laranja, com altura de 5,5cm. Na parte interna de cada manga, entre a junção da manga e do punho sanfonado e a costura da manga, deverá ser fixado dois botões de 1,4 cm de diâmetro.
6. O fechamento da frente da jaqueta deverá ser através de zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, na cor laranja, com pala sobreposta na mesma cor do tecido, com largura de 6,5 cm, na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. O fechamento da vista deverá ser através de velcro macho e fêmea, na cor Preta, com largura de 1,9 cm e altura de 51,5 cm.
7. Na frente da peça, complementando o cós da jaqueta, de ambos os lados, deverá ser costurada uma recorte duplo com largura de 11cm de altura de 6 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
8. Na parte interna da frente da peça, costurada do zíper, de ambos os lados, deverá um revel com 6,0 cm largura, na altura da barra e 13 cm na junção do decote com a gola, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, para acabamento, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
9. Na frente da jaqueta, nas laterais, na parte inferior, a 3,5 cm de altura da costura da junção do corpo com a barra e a 7 cm da largura da costura lateral, deverá ter uma abertura inclinada de 18,5 cm e na parte superior a 15,0 cm da costura lateral, onde terminará a abertura do bolso, tipo faca, embutido. Junto à abertura deverá ser overlocada e costurada, externamente em máquina reta de uma agulha, uma pala dupla, com largura de 4cm e altura de 19 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada externamente nas laterais, junto ao corpo da jaqueta, com máquina reta de duas agulhas.
10. Os forros internos dos bolsos da frente deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 18,5 cm de largura por 15,5 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.
11. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.
12. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
13. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
14. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
15. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
16. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.



17. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Defesa Civil (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
18. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até o endereço da Guarda Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica) dos agentes da Defesa Civil.



**LOGOTIPIA**

- No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



- Na parte frontal região na região do peito da jaqueta do lado esquerdo deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá conforme modelo da jaqueta com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



- Na parte frontal e das costas da jaqueta deverão ser aplicadas faixas refletivas, medindo 2,5 cm, conforme imagem acima.

**Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm**

- Nas costas da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL e MAUÁ em letra maiúscula na cor azul reto com brasão da Defesa Civil Município de Mauá sextavado de 8,7cm entre as escritas, conforme modelo abaixo:



**OBSERVAÇÕES:**

1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria gerenciadora ou assinatura do contrato.
2. Local de entrega: Av Bevenuto Bagnara, nº 139 – Jd. Zaíra – Mauá – SP.

**3. DAS AMOSTRAS:**

**3.1** A empresa vencedora deverá enviar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da sessão, 01 (uma) amostra de todos os itens que compõem o lote conforme as especificações, para a Divisão de Compras, sito à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá, SP – 1º andar, conforme as especificações contidas no Termo de referência.

**3.2** As amostras não precisam estar logotipadas e bordadas com as mesmas imagens estipuladas pelo edital, podendo conter outros modelos, que permitam a análise de qualidade de impressão e bordados.

**3.3** Caso seja reprovada uma amostra de determinado item do lote, o licitante será desclassificado do mesmo. As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como, com o número do lote



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

e respectivo item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

**3.4** As amostras serão analisadas por servidor indicado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil e a Equipe de Apoio e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no termo de referência.

4. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
5. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;
6. **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.**
7. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(a ser apresentado no início da Sessão ao Pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., tendo como representante legal o(a) Sr(a) .....(citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá, na licitação Pregão Presencial nº 113/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO III**

**PREGÃO Nº. 113/2017 (MODELO DE PROPOSTA)**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Fax:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00 (\_por extenso\_)**

**\* favor considerar as especificações constantes no Anexo I.**

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Proponente



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO**

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017**

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº. 113/2017

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal  
Cargo

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO**

**(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017**

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou micro empresa \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão nº.113/2017, salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017**

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017**

( Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a)** Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não está cumprindo pena por inidoneidade.
- b)** Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c)** Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local, data )

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 113/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo  
RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO  
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 113/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo  
RG Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017

VALOR: R\$

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
MAUÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do processo n.º \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a \_\_\_\_\_ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º \_\_\_\_\_, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_, empenho n.º \_\_\_\_\_. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos \_\_\_\_\_ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de \_\_\_\_\_ ou até o término da garantia, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. \_\_\_\_\_ e, aprovado às fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME/RG

\_\_\_\_\_  
NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 4335/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO X

(M O D E L O )  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** Município de Mauá  
**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ:**  
**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** Pregão n.xxxxx/ xx  
**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX  
**VIGÊNCIA:** XXXX  
**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ADVOGADO (S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:** [cgcontratos@maua.sp.gov.br](mailto:cgcontratos@maua.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** XXXXXXXXXXXX **E-mail institucional:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail pessoal:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-Representante Legal

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

**ANEXO I**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Declaração de documentos à disposição do Tribunal**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**CONTRATO N.º XXX/20XX (de origem):** Pregão n.XXXX/XX

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**VALOR (R\$):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXX**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, XXXX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de XXXXXXXXXXXX

**ANEXO XI**



**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113 / 2017**

A empresa ( Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede localizada no endereço \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo

RG nº